

I – NATAN WILLIAM DE SOUSA SILVA  
II – SARA JHULY SOUSA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 45/2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão constituída pela Portaria nº 383/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 27/08/2021, cujo o objetivo é o acompanhamento do projeto de implantação do sistema e-TCE no âmbito deste Tribunal, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Mara Leite Barbosa Citó – Presidente  
II – Felipe Jorge Ferreira Koury – Membro  
III – José Teni Cordeiro Júnior – Membro;  
IV – Antônio Leal Sobrinho – Membro;  
V – Ulisses Cruz Monteiro – Membro;  
VI – Derlange Maia Oliveira – Membro;  
VII – Daniel Menezes Cavalcante – Membro;  
VIII – Hélio Peixoto de Sousa – Membro;  
IX – Raquel Almeida Brasil – Membro;  
X – Frank Martins Tavares Filho – Membro;  
XI – Luiz Mário Vieira – Membro;  
XII – Marcus Fábio de Castro Albuquerque – Membro;  
XIII – Natália Rocha Mattos Pascoal Cals – Membro.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos I, III, IV e VIII farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.

§ 2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Os membros da Comissão, acima nominados, atuarão como representantes dos seguintes setores do Tribunal envolvidos na implantação do sistema e-Tce:

I – Gabinete da Presidência: Mara Leite Barbosa Citó, Felipe Jorge Ferreira Koury e José Teni Cordeiro Júnior;

II – Secretaria de Tecnologia da Informação: Antônio Leal Sobrinho e Ulisses Cruz Monteiro;  
III – Secretaria de Controle Externo: Daniel Menezes Cavalcante e Derlange Maia Oliveira;  
IV – Secretaria das Sessões: Hélio Peixoto de Sousa e Raquel Almeida Brasil;  
V – Secretaria de Serviços Processuais: Frank Martins Tavares e Luiz Mário Vieira;  
VI – Secretaria de Administração: Marcus Fábio de Castro Albuquerque e Natália Rocha Mattos Pascoal Cals.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 46/2022**

Designa a servidora para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, durante o período gestacional, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e nos incs. XXXII e XXXIV, do art. 11 do Regimento Interno do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.151/2021, publicada no D.O.U em 13/05/2021, dispõe que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, conforme consta no Processo nº 01760/2022-2 TC,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Rachel Bessa Salmito Freire, lotada na Diretoria de Contas de Gestão III, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, durante o período gestacional, considerando o seu enquadramento na Lei Federal nº 14.151/2021.

Parágrafo único. A servidora designada nesta Portaria deverá cumprir as obrigações constantes na Resolução Administrativa nº 10/2021, ficando dispensada do regramento disposto no *caput* do art. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o final no período gestacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*